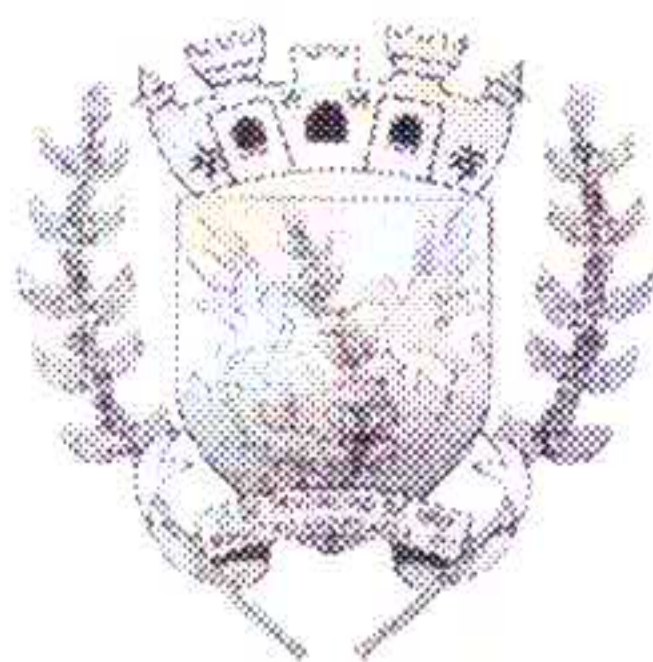




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 032/GAB/2025.

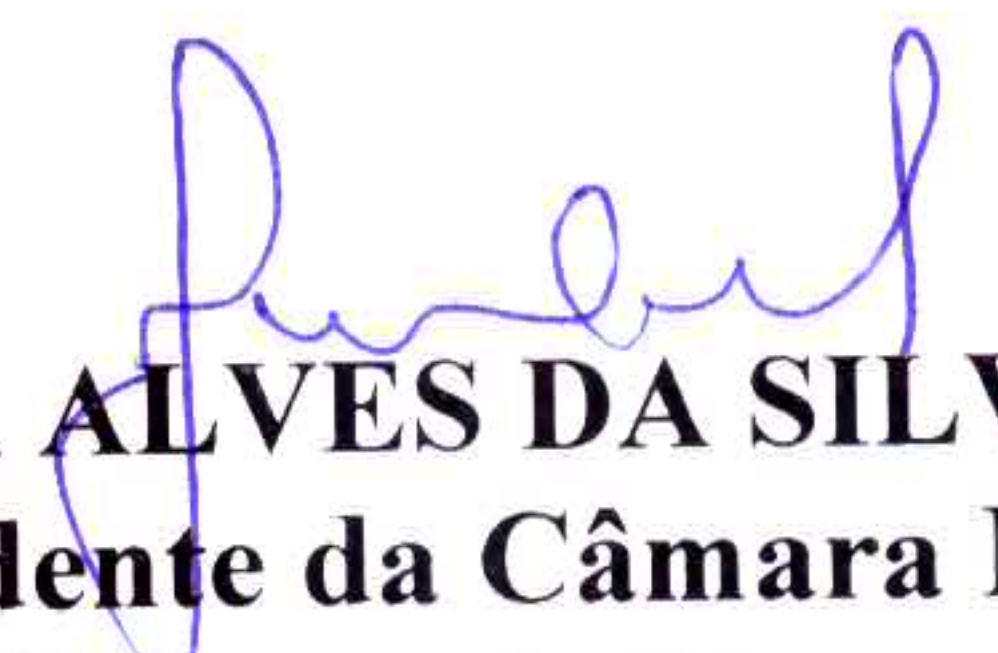
Ministro Andreazza-RO, 06 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

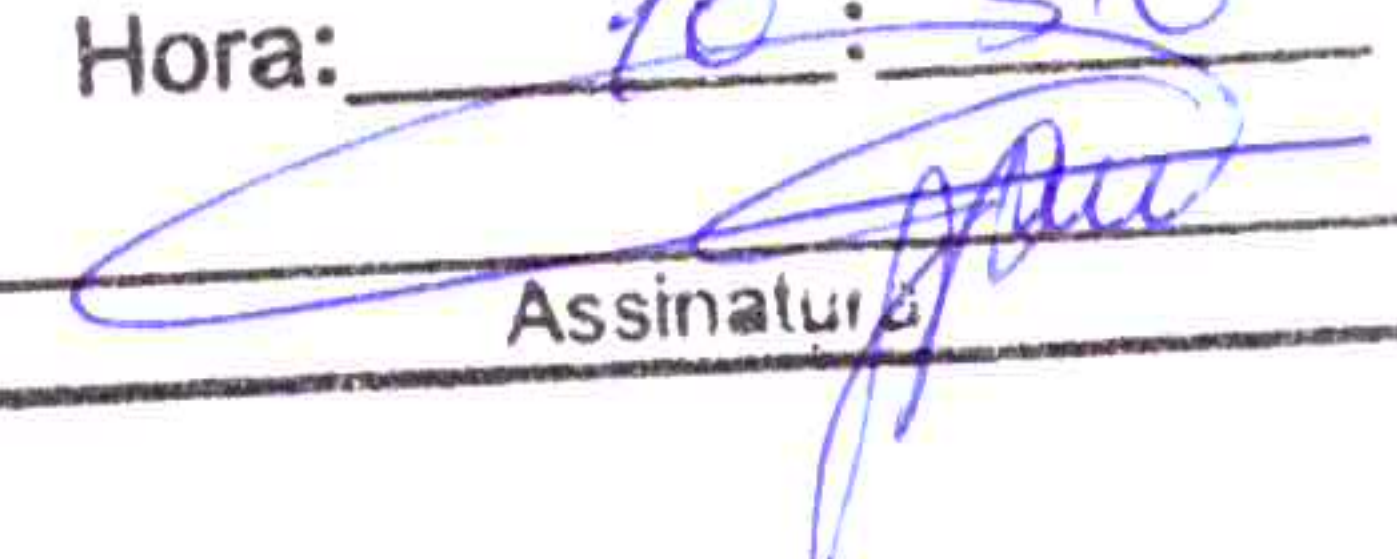
Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 010/CMMA/2025**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 010/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências**”, após apreciação em Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exmº. Sr.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em: <u>06 / 03 / 25</u>
Hora: <u>10 : 50</u>
 Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 010/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para pagamento de Auxílio Pascoalino para todos os servidores do município que se adequem dentro da Lei, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração	Apoio administrativo DA SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal encargos sociais da SEMAP	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	51.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	14.000,00
Total								65.000,00